



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-feira 08 de Maio de 2026 – Ano XVI – Edição 4019 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 242/2026 – GAB	1
PORTARIA Nº 243/2026 – GAB	2
PORTARIA Nº 244/2026 – GAB	2
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2026	3
SEÇÃO 2	5
LEGISLATIVO	5
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	5
SEÇÃO 3	5
ENTIDADES	5
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	5
SEÇÃO 4	5
EMPRESAS	5
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	5

(...)

“V – aposentadoria”

CONSIDERANDO o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. “

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo mencionado do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

PORTARIA Nº 242/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 08 DE MAIO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por idade ao servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 33 da Lei Municipal nº 361/2004 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

“Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

SERVIDOR (A)	CPF
RAQUEL FREIRE DA COSTA SILVA	130.XXX.414-34
CARGO	MATRÍCULA
PROFESSOR PN3	0000256

Art. 2º Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 33, V, da Lei Municipal nº 361/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
M4CO92VDUG



PORTARIA Nº 243/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 08 DE MAIO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 33 da Lei Municipal nº 361/2004 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

“Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

(...)

“V – aposentadoria”

CONSIDERANDO o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo mencionado do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

SERVIDOR (A)	CPF
MARILENE FREIRE DE LIMA COSTA	429.XXX.674-34
CARGO	MATRÍCULA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0000465

Art. 2º Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 33, V, da Lei Municipal nº 361/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

TD4M6LPRPD



PORTARIA Nº 244/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, REGIDO PELO EDITAL Nº001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal Nº361/2004, de 19 de abril de 2004, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais, bem como a Lei Complementar Nº001/2023 que promove a modernização, reestruturação e consolidação de cargos públicos de provimento efetivo:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nos termos do Edital Nº001/2024, divulgado pelo Decreto Nº03/2025, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear e convocar os candidatos aprovados no concurso público realizado pelo município de Pedro Velho/RN, regulado pelo Edital nº 001/2024, conforme anexo único desta portaria.

Art 2º – Nomear e convocar a candidata aprovada no concurso público, realizado pelo município de Pedro Velho/RN, regulado pelo Edital nº 001/2024, conforme o anexo único e conforme a decisão do processo Nº.0800968-23.2026.8.20.9000

Art.3º – Os candidatos convocados no anexo único deverão se apresentar ao setor de Recursos Humanos

da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, nos horários entre 14h às 17h, no prazo de até 30 (trinta dias), nos termos do art.13º, §1º da Lei Municipal nº 361/2004, não havendo possibilidade de prorrogação, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de documento de identidade;
2. Cópia autenticada de documento de CPF;
3. Comprovante de Residência, emitido no máximo nos últimos 90 dias;
4. Cópia autenticada do diploma de escolaridade exigida para o cargo, acrescido de especialização para os cargos de coordenador e supervisor pedagógico, emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
5. Cópia da carteira de trabalho (CTPS)
6. Atestado de Saúde Ocupacional, atestando aptidão física e mental para trabalho no cargo;
7. Certidão de quitação eleitoral;
8. Certificado de Reservista (para sexo masculino);
9. Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
10. Declaração de bens (entregue ao candidato no setor);
11. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, e em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição ao regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	ORDEM	CARGO
NATHANA LOUISE SIMPLICIO NUNES	18º	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
MARIA PIEDADE DAMIÃO SOUZA BALDUINO	19º	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
MARIA DANIELE FARIAS SILVA RODRIGUES	20º	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
DEBORAH MOURA SILVA	21º	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
ANDREZZA DE SOUZA SILVA	22º	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
FABIANE MARQUES TEIXEIRA DE AMORIM SILVA (DECISÃO JUDICIAL)	27º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
J0MF5MNLYT



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2026**

O Prefeito Municipal de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o Extrato do Contrato Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 0016/2026, conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ nº 08.354.896/0001-19.
CONTRATADA: CIRURGICA IBIPORA EIRELI – CNPJ nº 23.178.900/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAMA DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO

AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento de 2026 do Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 0016/2026 e Processo Administrativo nº 0043/2026.

Pedro Velho/RN, 05 de maio de 2026.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
8XXMN0PZY0



SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO